



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.141/2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, TRANSFORMANDO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Ibatiba/ES, que passa a incorporar a área atualmente designada como zona rural, com as seguintes descrições, limites e confrontações:

I - "Inicia-se no ponto P-01 de coordenadas E= 238.654 e N= 7761.395; ponto P-02 de coordenadas E= 238.785 e N= 7.761.905; ponto P-03 de coordenadas E= 238.925 e N= 7.762.028; ponto P-04 de coordenadas E= 239.273 e N= 7.761.760; ponto P-05 de coordenadas E= 239.146 e N= 7.761.500; ponto P-06 de coordenadas E= 238.905 e N= 7.761.245 e ponto P-07 de coordenadas E= 238.801 e N= 7.761.236. Com área total de 254.685 mil (m²).

Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta Lei, anteriormente classificada como zona rural, passa a ser classificada como **Área Urbana**, integrando a Macrozona Urbana do Município de Ibatiba/Es, conforme anexo I.

Art. 3º A nova área urbana descrita nesta Lei passa a ser denominada **Bairro Pimentel**.

Art. 4º A inclusão da área no perímetro urbano implica a obrigatoriedade de conexão da mesma à malha urbana existente, devendo o Poder Executivo e os proprietários dos imóveis promoverem a implantação progressiva da infraestrutura essencial, nos termos do Plano Diretor Municipal e do Art. 180, §1º da Constituição Federal.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003000370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Parágrafo único. Considera-se infraestrutura essencial, para fins desta Lei, no mínimo: I - Vias de circulação; II - escoamento das águas pluviais; III - Rede para o abastecimento de água potável; IV - Rede de energia elétrica pública e domiciliar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos registros cadastrais dos imóveis afetados por esta Lei, comunicando a alteração ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações específicas, autorizadas as suplementações, se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AUTOR: Luis Carlos Pancoti

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29/05/2026).

LUIS CARLOS
PANCOTI:5675
6038753

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753
Dados: 2026.05.29
16:57:34 -03'00'

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003000370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

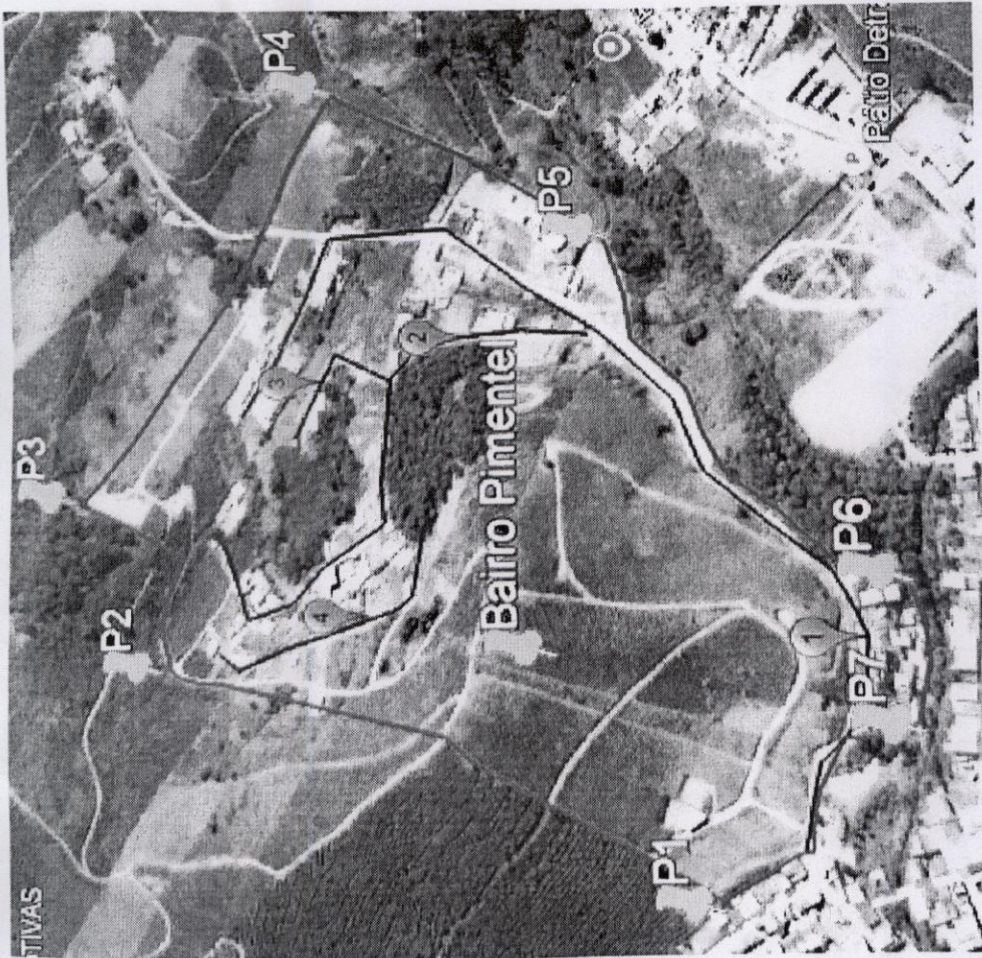
COORDENADAS DOS VÉRTICES - UTM

Ponto	Longitude E	Latitude N
P1	238.654	7.761.395
P2	238.785	7.761.905
P3	238.925	7.762.028
P4	239.273	7.761.760
P5	239146	7.761.500
P6	238.905	7.761.245
P7	238.801	7.761.236

ÁREA: 254.685 MIL (m²)
 PERÍMETRO: 2.180 (m)

EXTENSÃO DE REDE:

TRECHO 01: 953 m
 TRECHO 02: 563 m
 TRECHO 03: 150 m
 TRECHO 04: 287 m
 TOTAL: 1953 m



1 IMPLEMENTAÇÃO
SEM ESCALA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
 PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO
 BAIRRO PIMENTEL
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA

ENGENHEIRO: AGUILAR JUNIOR TSCHAEN
 DESENHO: AGUILAR

FOLHA: 01/01

REVISÃO: R02
 DATA: 22/04/2026
 ESCALA: SEM ESCALA

Assinatura: [Handwritten Signature]
 Engenheiro: [Handwritten Name]

ANEXO I





IBATIBA - ES

LEGISLAÇÃO ONLINE

LEIS ORDINÁRIAS 1.141/2026

ATO ORIGINAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, TRANSFORMANDO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação: Em Vigor

Data do Ato: 29/05/2026

Remissão Ativa

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

Remissão Passiva

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 01/06/2026 14:18

Checksum: **5FBCDE6D11D959D1E68A668B1DF6FE9922C2F381F503826D49120099DF36D578**

